



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 23036.000859/2007-91

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA
(Envelope nº 2)

CONCORRÊNCIA Nº 3/2007 - DAEB/INEP
TÉCNICA E PREÇO

ANRESC E ANEB - 2007

Às dez horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e sete, na sala quatrocentos e doze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo II do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 102, de 01 de junho de 2007, publicada no DOU de 04 de junho de 2007, para dar início à segunda sessão de abertura da Proposta Técnica da Concorrência nº 3/2007, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para a operacionalização dos procedimentos relativos à ANRESC (Prova Brasil) e à ANEB em 2007, compreendendo: a constituição de equipes técnicas; o preparo de todo o material necessário; o treinamento das equipes de trabalho de campo; a aplicação dos instrumentos; o processamento, constituição e análises de consistência das bases de dados; a análise dos resultados e a elaboração e emissão de relatórios. Depois de publicado o resultado do julgamento da Proposta Técnica apresentado pela licitante: **CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB**, a qual teve sua proposta desclassificada pela segunda vez pelos fundamentos expostos na Ata de Julgamento da Proposta Técnica, e, sem que houvesse interposição de recurso no prazo legal, o Sr. Presidente do INEP, diante das informações apresentadas por esta CEL, bem como em atendimento ao princípio da economicidade e do maior aproveitamento dos atos da licitação, concedeu com fulcro no art. 48 §3º da lei licitatória, o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, sanadas as causas ensejadoras da desclassificação, as quais foram entregues no dia 20/08/07. Foi comunicada a data de 22/08/2007, às 10h00, para abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, com as novas propostas, da Concorrência em referência, conforme consta dos autos às fls. 1.582. Na seqüência, o Presidente da CEL deu início à Sessão às dez horas, com a participação dos representantes legais da Entidade Licitante: **CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB**, devidamente representada pelos Senhores

presentes: Sonia Olesko de Gouveia, Raimundo Cosmo de Lima Filho e José Carlos Bernardes, já credenciados na sessão de abertura da licitação. Deu-se vista aos representantes legais do invólucro lacrado contendo os envelopes propostas técnicas antes de sua abertura. Na seqüência, às dez horas e dez minutos procedeu a CEL à abertura do invólucro contendo a proposta técnica, consoante é facultado no ato convocatório. Assim procedido, constatou-se que: a Proposta Técnica do **CONSÓRCIO CESGRANRIO-CESPE/UnB** é composta de quatro volumes, constituído de 4 capas e um total de 534 folhas. Encerrado o pré-exame das propostas técnicas, por parte da CEL, delas foi dada vista aos representantes da licitante. Após a análise preliminar pela CEL, foi perguntado se havia alguma manifestação a ser consignada em ata, respondendo a licitante negativamente. Em seguida passou a CEL a fazer a análise e julgamento da Proposta Técnica da única licitante participante, culminando no seguinte julgamento: Verificado o atendimento do item 8.1 do Edital, a proposta da licitante foi classificada passando a CEL, em seguida, a pontuar a proposta técnica do licitante **Consórcio CESGRANRIO-CESPE/UnB: FATOR 1 – Experiência e Capacidade da Licitante** - foi atribuída a **Nota 320**, sendo: subfator 1.1 (Experiência anterior comprovada em atividades na área de medição e/ou avaliação dos conhecimentos de uma determinada população) nota 120 e subfator 1.2 (Capacidade da estrutura operacional) nota 200; **FATOR 2 – Qualificação e Experiência do Coordenador Geral e Coordenadores de Áreas** - foi atribuída a **Nota 197,6**, sendo: subfator 2.1 (Qualificação e experiência do coordenador geral do projeto) nota 50, subfator 2.2 (Qualificação e experiência do coordenador da área de preparação do material) nota 20, subfator 2.3 (Qualificação e experiência do coordenador da área de treinamentos) nota 34,6, subfator 2.4 (Qualificação e experiência do coordenador da área de logística da aplicação) nota 33, subfator 2.2 (Qualificação e experiência do coordenador da área de processamento, constituição e análise de consistência das bases de dados) nota 25, subfator 2.2 (Qualificação e experiência do coordenador da área das análises dos resultados) nota 35; **FATOR 3 – Metodologia** - foi atribuída a **Nota 180**, sendo: subfator 3.1 (Metodologia de controle de aplicação) nota 90, subfator 3.2 (Metodologia de treinamentos) nota 90; perfazendo a Nota da Proposta Técnica (**NPT**) = **697,6**. Julgamento esse conforme as normas estabelecidas no item 9.9.1 e seus subitens do Edital. Fizemos a constatação de forma clara na documentação comprobatória apresentada e acostada aos autos. As justificativas para as notas inferiores à máxima: subfator 2.3 (Qualificação e experiência do coordenador da área de treinamentos), a coordenadora indicada, Sra. Nilma Santos Fontanive, apresentou titulação de mestrado em Educação, o que reduziu a média de pontos. 2.4 (Qualificação e experiência do coordenador da área de logística da aplicação), o coordenador indicado, Sr. Jake Carvalho do Carmo, apresentou atestado de capacidade técnica comprovando experiência de seis anos o que reduziu a média de pontos. Em seguida, foi dada ciência à licitante do julgamento de sua Proposta Técnica, na forma citada acima, a qual formalizou renúncia expressa do direito de apresentar recursos, conforme Termo acostado aos autos, o que via de consequência levou a Comissão a abrir os envelopes das Propostas de Preços na mesma sessão, nos termos do subitem 9.4 c/c 9.9.1.6 do Edital. Dando seqüência,



2
Sic

deu-se vistas ao representante legal do invólucro lacrado contendo envelopes propostas de preços antes de sua abertura. Às doze horas e quinze minutos procedeu a CEL à abertura do invólucro contendo Propostas de Preços, consoante é facultado no ato convocatório e lido em voz alta o preço global apresentado pela licitante. Assim procedido constatou-se que: a Proposta de Preço do licitante **Consórcio CESGRANRIO-CESPE/UnB** é composta de um volume, constituído de capa mais 14 folhas, apresentando o **valor global de R\$ 71.327.914,56** (setenta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e o custo unitário por estudante no valor de R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos). Encerrado o pré-exame da proposta de preço, por parte da CEL, dela foi dada vista ao representante da licitante. Após a análise da proposta por parte da licitante, foi perguntado se havia alguma manifestação a ser consignada em ata, tendo manifestando o representante do **Consórcio CESGRANRIO-FCC-CESPE/UnB** de forma negativa. Diante do exposto, a CEL entendeu por bem encerrar a Sessão para apreciação, em momento posterior, da documentação relativa à Proposta de Preços, de acordo com o subitem 9.9.2.1 do Edital, caso em que o Resultado do Julgamento será divulgado por intermédio do Diário Oficial da União. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião às 16:45 horas redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL e pelo representante da licitante.


MFC-INEP/CGLC
Folhas nº 2142
Rubrica
INEP-MFC


Arrlington Campos Sousa
Presidente


Carlos Augusto dos Santos Almeida
Membro


Luiza Massae Uema
Membro


Genário Viana Filho
Membro


Representante(s) do Consórcio
CESGRANRIO-CESPE/UnB